APAC ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS
Rua Altamiro Nunes Leite, 2500 Taquara, Teófilo Otoni Tel: (33) 998632500
E-mail: apacteofilootoni@fbac.com.br
CNPJ: 06.947.893/0001-63

EDITAL DE CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS 05/2026

A **APAC - Associação de Proteção e Assistência aos Condenados**, instalada na cidade de Teófilo Otoni/MG, no uso de suas atribuições, com fim de contratar funcionários para compor seu Quadro Funcional, promove seleção simplificada – Edital 05/2026, nos termos seguintes:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Decreto-Lei 5.452/1943 (CLT - Consolidação das Leis do Trabalho), Lei 13.019/2014 e procedimento análogo à Lei 8.666/93.

1. DO OBJETO:

O objeto do presente processo seletivo simplificado é a seleção para contratação de empregado por prazo indeterminado, conforme especificações e condições gerais contidas neste Edital.

2. DOS CARGOS E VAGAS:

Cargos	Vagas	Regime de Trabalho	Salário Inicial
Secretario(a)	01 vaga	44 horas semanais	R$1.823,91 mensais

2.1 Secretario(a)

2.1.1 Grau de Escolaridade: Ensino Médio completo ou cursando o Ensino Superior (Ciência contábeis, Direito, Auxiliar Social, Pedagogia, Psicologia).

2.1.2 Conhecimento específico: Conhecimento do método APAC, conhecimentos em Contabilidade (curso técnico), Secretariado; Conhecimentos informática - domínio do pacote office. Experiências em trabalhos sociais.

2.1.3 Atribuições/Tarefas:

- ✓ Participar semanalmente da reunião administrativa;
- ✓ Auxiliar o Encarregado de Tesouraria e o Encarregado Administrativo no exercício de suas tarefas.

2.1.4 Características da Função: As tarefas são pouco padronizadas exigindo decisões simples. Responsabilidades sobre numerário, máquinas e equipamentos, guarda de material/patrimônio (documentos).

2.1.5 Competências e habilidades:

✓ Conhecimentos: Desejável curso técnico em Contabilidade e/ou em Secretariado ou Auxiliar Administrativo; Rotinas de setor financeiro,

✓ Conhecimentos de Informática

✓ Habilidades: Boa comunicação e bom relacionamento interpessoal; Facilidade para trabalhar em equipe; Capacidade de atenção e concentração; Observância à rotina de procedimentos

3. DO REGIME JURÍDICO DO CARGO:

3.1 O regime jurídico do quadro de pessoal, conforme item 2, sob o qual poderão ser contratados os candidatos aprovados, por esta Seleção Simplificada, quando do surgimento de vagas durante o período de validade deste edital, será o da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT. Esse regime não envolve, em qualquer hipótese, a estabilidade prevista no Art. 41, da Constituição Federal.

3.2 O candidato selecionado, quando do surgimento de vaga e, possivelmente convocado na forma do item 5.4, deverá apresentar-se na sede da APAC, situada na Rua Altamiro Nunes Leite 2500, Taquara, Teófilo Otoni-MG, para assinatura dos contratos, munidos das cópias e originais dos seguintes documentos:

3.2.1 Carteira de Identidade;

3.2.2 CPF;

3.2.3 Comprovante de endereço;

3.2.4 Comprovante de conta bancária, com indicação do número, agência e banco;

3.2.5 Cópia de histórico escolar;

3.2.6 Cópia de certificados e/ou diplomas dos cursos declarados no currículo;

3.2.7 Documento comprobatório de que está em dia com o Serviço Militar (se do sexo masculino);

3.2.8 Declaração do TRE (Tribunal Regional Eleitoral) de que está em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral, ou declaração de justificação.

3.3 A não apresentação de qualquer dos documentos exigidos no item anterior ensejará convocação do candidato subsequente, na forma do item 3.2, caso a ausência não seja sanada no prazo de 2 (dois) dias úteis.

4. ELEMENTOS DISPONÍVEIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

4.1 O (A) candidato (a) selecionado (a) e contratado (a) atuará em conjunto com a APAC, dispondo de condições necessárias para o desenvolvimento das atividades, especialmente:

4.1.1 Computador e impressora para o processamento e análise dos dados e trabalhos contratados, dentro da sede da APAC;

4.1.2 Material de consumo e de escritório, ferramentas e equipamentos em geral, necessáriospara desenvolvimento de atividades dentro e fora da sede da APAC;

4.1.3 Apoio logístico.

5. PROCESSO DE SELEÇÃO:

5.1 DAS ETAPAS: O processo de seleção será baseado nas seguintes etapas:

5.1.1 Inscrição:

5.1.1.1 Para se inscrever, o (a) interessado (a) deverá encaminhar currículo, com todas as documentações comprobatórias, por meio do seguinte link eletrônico: https://forms.gle/hhg7rVNRWXx5dCiZ8

5.1.1.2 As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do (a) candidato (a), dispondo a APAC do direito de excluir do presente processo seletivo qualquer candidato (a), desde que constatada falsidade em qualquer declaração e/ou documentos apresentados, sendo cancelados ou anulados todos os atos decorrentes, respondendo ainda seu autor na forma da lei.

5.1.1.3 O (A) candidato (a) será desclassificado (a) imediatamente e em qualquer momento do processo seletivo se for constatada inexatidão, irregularidade ou falsidade em qualquer dos atos prestados ou documentos apresentados, e se verificada ausência de comprovação de informações exigidas.

5.1.1.4 A inscrição implica o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o (a) candidato (a) não poderá alegar desconhecimento, sob nenhuma hipótese.

5.1.2 Análise curricular (classificatória): consubstanciada na qualificação técnica e/ou na

metodologia APAC, experiência profissional e trabalhos sociais.

5.1.3 Entrevista com membros da comissão de seleção (classificatório), mediante convocação. A Entrevista será realizada presencialmente.

5.1.4 O não comparecimento na etapa de entrevista com membros da comissão (classificatório), por quaisquer motivos, provocará a desclassificação do candidato ausente.

5.2 DA DIVULGAÇÃO E COMUNICAÇÃO:

5.2.1 O edital, a lista dos candidatos inscritos, resultados das etapas, resultado final, homologação deste edital e demais divulgações deste processo seletivo simplificado, serão publicados nas redessociais da APAC, no site da FBAC – Fraternidade Brasileira de Assistência aos Condenados (fbac.org.br), bem como divulgado nos órgãos públicos da Comarca;

5.2.2 Toda a comunicação direta com os candidatos far-se-á prioritariamente pelo telefone informado no currículo do candidato. O processo seletivo não sofrerá alterações nem será prejudicado pela perda do prazo, em casos de problemas com acesso ao link por parte de candidatos.

5.3 DA COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS:

5.3.1 Os títulos e/ou certificados de conclusão de cursos de todos candidatos convocados, descritos no currículo do mesmo, deverão ser comprovados com o envio de cópias digitalizadas(frente e verso) bem como os demais dados e informações descritos neste Edital, em no máximodois arquivos no formato PDF, para o endereço eletrônico: https://forms.gle/hhg7rVNRWXx5dCiZ8

5.3.2 Os títulos e/ou certificados deverão ser enviados juntamente com o curriculum vitae do candidato, no ato de sua inscrição, **até o dia 26 de outubro de 2026**.

5.4 DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS

5.4.1 A convocação dos candidatos selecionados e o início dos trabalhos ocorrerão tão logo seja homologado o resultado final deste processo seletivo, bem como a apresentação de todos os documentos exigidos no item 3.2.

5.4.2 Fica facultado unilateralmente à APAC, cancelar o edital simplificado a qualquer tempo.

5.5 DA APRESENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

5.5.1 Após a convocação, o candidato terá um prazo de 01 (um) dia para apresentar-se para contratação.

5.5.2 A não apresentação do candidato convocado no local e data indicados neste Edital ensejará o chamamento do candidato selecionado e classificado na posição subsequente, o qual deverá apresentar-se, no prazo de 1 (um) dia a partir da data de convocação, no mesmo local, munido dos documentos exigidos.

6. SELEÇÃO:

6.1 Comissão de Seleção: composta por 06 (seis) pessoas atuantes na Diretoria, no corpo de voluntários e no tripé, sendo eles:

- Allonso Andrade Severo Freire - Diretor Presidente
- Devanil Soares da Silva - Diretor Vice Presidente
- Fabiana Dourado – Diretora Jurídica
- Patrick Trindade de Oliveira - Gerente Geral
- Syarla Gonçalves Luiz – Encarregada Administrativa
- Fábio Pereira Ramos – Encarregado de Segurança
- Fernanda Oliveira Martins – Encarregada de Tesouraria

6.2 Análise curricular (classificatório): 27 de outubro de 2026 (interno à comissão);

6.2.1 O resultado da Análise Curricular e convocação para entrevista será divulgado no dia **27 de outubro de 2026**, mediante publicação mediante publicação nos locais previstos no item 3.2;

6.3 Entrevista com membros da comissão de seleção (classificatório) dia **30 de outubro de 2026,** mediante convocação;

6.3.1 A entrevista dar-se-á por ordem alfabética dos candidatos classificados, em local e

horário assim definido pela APAC;

6.3.2 O resultado da Entrevista com membros da comissão será divulgado no dia **30 de outubro de 2026,** mediante publicação nos locais previstos no item 3.2;

6.4 PONTUAÇÃO E SELEÇÃO:

6.4.1 A análise curricular (classificatório), terá a seguinte pontuação, de acordo com os títulos e/ou certificados de conclusão de cursos descritos.

6.4.1.1 Curso técnico e de qualificação profissional relacionada a vaga, com carga horária igual ou superior a 180 horas, sendo: **01 ponto** por curso, chegando ao máximo de **3 pontos**;

6.4.1.2 Curso de Conhecimentos sobre o Método APAC (Curso de Capacitação do Método APAC – modalidade "on-line", Curso de Formação de Voluntários, Curso de Capacitação para funcionários, Curso de Conhecimento sobre o Método APAC para recuperandos, Jornadas de Libertação com Cristo, Seminários, Congressos, etc.), com certificado emitido pela FBAC, TJMG, TJMA ou APAC filiada à FBAC sendo: 01 curso: **06 pontos** - 02 cursos: **10 pontos** e 03 ou mais cursos: **15 pontos**.

6.4.1.3 Não serão pontuados os certificados sem tema definido, com títulos genéricos e imprecisos, ou sem conteúdo programático, e também os cursos à distância que não contenham código de verificação.

6.4.2 Somente os dez candidatos com melhor pontuação na Análise Curricular estarão classificados para a etapa da Entrevista com membros da Comissão de Seleção.

6.4.3 Entrevista com membros da Comissão de Seleção (classificatório) realizada presencialmente ou de forma online pela comissão da APAC – Associação de Proteção e Assistência aos Condenados.

6.5 TABELA RESUMO DA PONTUAÇÃO:

ETAPA	**PONTUAÇÃO**
Análise de currículo	24 pontos
Entrevista	36 pontos
TOTAL	**60 pontos**

7. RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO:

7.1 A divulgação do resultado final deste Processo Seletivo ocorrerá no dia **30 de outubro de 2026**, através da publicação do referido resultado conforme disposto no item 6.2.1;

7.2 A classificação será definida mediante o somatório dos pontos obtidos, sendo classificado em 1º lugar o candidato que obtiver o maior número de pontos.

7.3 Em caso de empate no resultado final, serão utilizados os seguintes critérios para desempate, obedecendo a seguinte ordem:

7.3.1 Possuir idade mais elevada, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei n° 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);

8. VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO:

8.1 O processo seletivo terá validade de 3 (três) meses, contados a partir do resultado final da seleção.

9. DOS RECURSOS:

9.1 Decairá do direito de impugnar os termos do presente edital perante a APAC, quem não o fizer até o segundo dia útil que anteceder o último dia da inscrição, em relação às falhas ou irregularidades que o viciaram;

9.2 Os recursos quanto ao resultado da seleção deverão ser interpostos até 02 (dois) dias, contados da data da divulgação do resultado de etapas ou final, sob pena de preclusão;

9.3 Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita, devendo a mesma ser enviada no e-mail **apacteofilootoni@fbac.com.br**, com o título "Recurso processo seletivo – Recorrente:___(nome completo do candidato recorrente);

9.4 As respostas aos recursos supracitados serão emitidas no prazo de 08 (oito) horas contados da data do recebimento do recurso;

9.5 Não serão reconhecidos os recursos intempestivos e enviados em desacordo com o item 9.6;

9.6 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Serão liminarmente indeferidos e não serão apreciados os recursos que forem apresentados:

1. Em desacordo com as especificações contidas neste edital;
2. Fora do prazo estabelecido;
3. Fora da fase estabelecida;
4. Sem fundamentação lógica e consistente;
5. Com argumentação idêntica a outros recursos;
6. Contra terceiros;
7. Recurso interposto em coletivo;
8. Cujo teor desrespeite a Comissão Coordenadora do Processo Seletivo.

10. DA HOMOLOGAÇÃO:

10.1 Não havendo contestações, este edital, será homologado em 3 dias após a data da publicação do resultado final. Sua homologação será publicada conforme disposto no item 7.1;

10.2 Havendo contestações, e caso a comissão decida ser necessário, a data da homologação do edital, poderá ser prorrogada, através de manifesto por escrito da comissão, que também será publicada conforme disposto no item ;

11. DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1 É vedada a participação no edital de empregados da APAC que percebam remuneração superior a estabelecida neste Edital; bem como a de ex-empregados da APAC no prazo de 90 (noventa) dias do fim do vínculo empregatício com a Entidade, conforme Portaria 384/92 do MTE;

11.2 É vedada a participação, neste Processo Seletivo, de parentes consanguíneos ou afins até o segundo grau de membros da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo;

11.3 Considerando que eventuais selecionados no presente edital, serão remunerados com recursos públicos repassados através da parceria celebrada com a Administração Pública,

e considerando o disposto no art. 45, II da Lei 13.019/2014, é vedado pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;" Portanto, está vedada a contratação para o cargo previsto no presente edital, de servidor ou empregado público.

11.4 O candidato aprovado deverá assinar declaração, manifestando estar ciente do que está previsto nos itens 11.1 e 11.2 deste edital e que não é servidor ou empregado público, sob pena de responder por falsidade ideológica, conforme Art. 255 do Código Penal Brasileiro.

11.5 Todos os candidatos ficam cientes e de acordo, pelo ato de inscrição, que os resultados de todas as etapas deste Processo Seletivo serão publicados, inclusive com nomes e respectivas pontuações.

11.6 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as fases do certame, que será feito mediante divulgação no site da FBAC (www.fbac.org.br).

11.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo juntamente com o Presidente da Entidade.

Teófilo Otoni/MG 15 de outubro de 2026



ALLONSO ANDRADE SEVERO
FREIRE PRESIDENTE DA APAC DE
TEÓFILO OTONI